

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 654/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 30/6/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915360/2022-72

Expediente: 2449906/22-3

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1932383,1947713] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **13.315 frascos** (contendo 120ml cada) de **RIFAMPICINA 20mg/ml suspensão oral** (nome comercial RIFADIN), fabricados por SANOFI s.r.l. (ANAGNI - Italia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 13.315 (treze mil trezentos e quinze) frascos (contendo 120ml cada) de RIFAMPICINA 20mg/ml suspensão oral, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 260/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1948386).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/07/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1954040** e o código CRC **9E1C884A**.